



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.540/2017

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - CIS/GRANFPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - CIS/GRANFPOLIS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

I - com personalidade jurídica de direito público;

II - sob a forma de associação pública; e

III - intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

Art. 2º Fica ainda autorizado o Município de Antônio Carlos a firmar o correspondente CONTRATO DE RATEIO e o CONTRATO DE PROGRAMA.

Art. 3º Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na LEI de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na LEI Orçamentária Anual - LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOLIS.

Art. 4º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 29 de agosto de 2017.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

